

Parauapebas/PA, 27 de Janeiro de 2025.

DESPACHO

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentária**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, Processo de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação da empresa L DE LEÃO Consultoria, Gestão Contábil e Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 22.525.940/0001-37, para fins de indicação da dotação orçamentária.

Sem mais, para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Lidiane Gonçalves da Silva  
Aux. Administrativo  
Mat. 2420

## INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Interessado:** Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

**Assunto:** Emissão de Contrato.

Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a emissão de contrato a ser firmado com a empresa **L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ Nº. 22.525.940/0001-37**, através da Inexigibilidade para “serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, justificativas/esclarecimentos técnicos-contábeis às diligências, citações e/ou notificações abrangendo as Secretarias Municipais, os Fundos Especiais e demais Órgãos da Administração Direta do Município, bem como consultoria e assessoria técnica na revisão de dados e informações técnicas, realização de cálculos e memoriais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, (uma peça por ano), da Lei Orçamentária Anual – LOA (uma peça por ano) e Elaboração do Balanço Geral do Município – Consolidado (uma peça ao ano)”, **no valor contratual de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscientos e oitenta mil reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.**

**O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

**Classificação Institucional: 1001**

**Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.**

Classificação Econômica: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Subelemento: 3.3.90.35.01.00 - Consultoria e Assessoria Contábil**

**Valor Previsto (Exercício financeiro 2025): R\$ 4.290.000,00**

**Saldo Orçamentário: R\$ 4.290.000,00**

**Valor Previsto (Exercício financeiro 2026): R\$ 390.000,00**

Declaro ainda que os recursos orçamentários para fins de atendimento da solicitação, estão consentidos por meio de suplementação autorizada pelo art. 8º da Lei 5.552/2025 de 08 de janeiro de 2025, em conformidade com o previsto no art. 43, inciso III da Lei 4.320/1964, satisfazendo à necessidade desta Secretaria Municipal de Fazenda por meio de abertura dos créditos suplementares.

A execução dos gastos com a contratação referente ao exercício financeiro de 2026, será direcionada conforme a disponibilidade orçamentária a ser definida através da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, conforme prever o art. 165, inciso III da CF/88. Nota-se ainda que a Administração Pública, nos contratos de fornecimento ou serviços contínuos, deverá prever a disponibilidade orçamentária em cada exercício financeiro. Desta forma, no início de cada

**Horário de atendimento ao público:**

**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

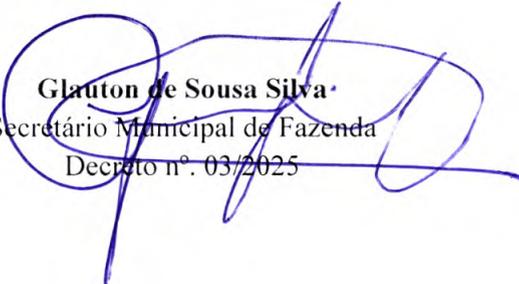


exercício subsequente, o Gestor deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme previsto nos arts. 105 e 107, da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 27 de Janeiro de 2025.

  
**Glauton de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº. 03/2025

**Horário de atendimento ao público:**

**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



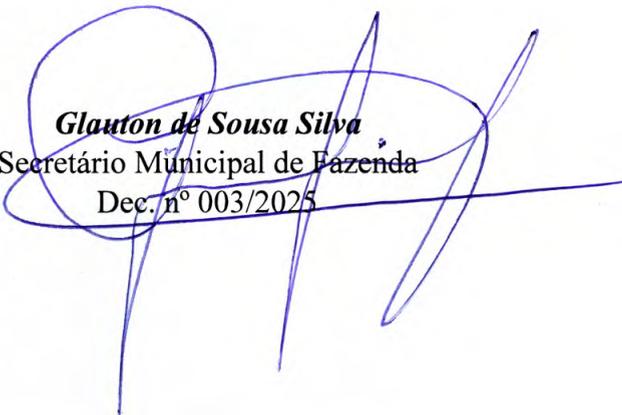


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria contábil especializada, visando garantir a conformidade contábil e financeira da entidade, conforme as normas e legislações vigentes

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, declara, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o item acima descrito está em conformidade com a adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

PARAUAPEBAS - PA, 27 de Janeiro de 2025.

  
**Glauco de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. nº 003/2025